

Lei nº 837, de 16 de novembro de 2006.

EMENTA: Autoriza a Doação de dois Terrenos Urbanos à Escola Estadual João Fernandes da Silva.

PEDRO ANTÔNIO VILELA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João-PE; no uso de suas atribuições, faz saber que converteu o Projeto de Lei nº 12 de 09 de novembro de 2006 na seguinte



assinado por: idUser 138

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/47-20210311114056.pdf>

1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação de dois terrenos urbanos, conforme icação em "Croquis" anexo em detalhe no Plano Diretor Urbano da cidade de São João, com as seguintes confluências: Terreno I – Ao norte com a Escola João Fernandes da Silva ao sul com a Rua Luiz José de Melo, ao leste com a Esquina da Av. Joaquim Pereira dos Santos com a Rua Luiz José de Melo ao oeste com a Rua Edgar Vilela Barros. Terreno II – ao norte com os terrenos de: Orlando de Arandas Pimentel, Claudete Maria Gomes de Brito e Joaquim José de Barros ao sul com a Escola João Fernandes da Silva, ao leste com a Av. Joaquim Pereira dos Santos ao oeste com a Rua Edgar Vilela Barbosa.

Parágrafo Único – Os terrenos terão as seguintes dimensões:

Terreno I

Frente - 38m
Fundo - 34m
Lado Esquerdo (oeste) 17m
Lado Direito (leste)

Terreno II

Frente 69m
Fundo 73,50m
Lado Esquerdo (oeste) 2m
Lado Direito (leste) 22m

Art. 2º - A Escola Estadual João Fernandes da Silva, terá o prazo de dois (02) anos para a construção da Quadra de Esportes e ampliação da escola, descumprido o prazo, será revertido ao patrimônio público municipal independentemente de qualquer indenização.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, em 16 de novembro de 2006.


Pedro Antônio Vilela Barbosa
Prefeito